



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

*Converte tempo de atividade especial em tempo comum de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no procedimento previsto no art. 57, § 5º, da Lei Federal nº 8.213/1991, nas orientações emanadas do Supremo Tribunal Federal (STF), conforme o julgamento do Recurso Extraordinário RE nº 1014286, representativo do Tema nº 942, bem como considerando as Notas Técnicas SEI nº 792/2021/ME e nº 6178/2021/ME, além do Despacho nº 846/2021/ME;

CONSIDERANDO o requerimento de conversão do tempo de atividade especial em tempo comum dos períodos trabalhados pelo Servidor Público Municipal ABDEL NASSER DOILE MACEDO, matrícula nº 607-6, ocupante do cargo de Médico Geral Comunitário;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Parecer da Perícia Médica em Relação ao Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos, que reconhecem o tempo de atividade especial do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convertido, em tempo comum, nos termos da legislação aplicável até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, o tempo de atividade especial do Servidor Público Municipal **ABDEL NASSER DOILE MACEDO**, matrícula nº 607-6, cargo de Médico Geral Comunitário, referente ao período de 01/08/2013 a 12/11/2019 (2.295 dias).

**Art. 2º** Com a aplicação do fator de conversão de 1,40 previsto no Art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, o tempo de 2.295 (dois mil, duzentos e noventa e cinco) dias, a que se refere o Art. 1º, é convertido para 3.213 (três mil, duzentos e treze) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, em 20 de janeiro de 2025.

**EDUARDO SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*